## I D A S M A

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE — ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992 Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

## PORTARIA IPASMA Nº. 003/2021.

Concede Pensão a ELIZZA DA SILVA ZEFIRINO e ELIZZANDRA DA SILVA ZEFIRINO, e dá outras providencias.

A Diretora do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre/ES – **IPASMA**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte a **ELIZZA DA SILVA ZEFIRINO** e **ELIZZANDRA DA SILVA ZEFIRINO** dependente do ex-servidor inativo Sr. **JONA ROSA DA SILVA ZEFIRINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção Municipal, Padrão A, Ref. VIII, matrícula 5111, fixando o valor da Pensão em R\$ 1.172,96 (hum mil cento setenta e dois reais e noventa e seis centavos), dividindo em partes iguais no valor de R\$ 586,48 (quinhentos oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) respectivamente, observado o disposto Artigo 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal e considerando o disposto no Artigo 12, Inciso I da Lei Municipal nº. 2.813/2007 e Processo Pensão IPASMA Nº. 0272/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Alegre/ES, 19 de janeiro de 2021.

Jacqueline Oliveira da Silva Diretora Executiva do IPASMA